

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 1018	FOLHA: 01/01
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO - GDA-C		DATA DA PUBLICAÇÃO: 16 NOV. 2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o Memorando DIPRO nº 127/2016 , de 09/11/2016;
- a decisão proferida pelo Min. Dias Toffoli em 06/09/2016, no âmbito do Mandado de Segurança nº 34.205/DF, que tramita no Supremo Tribunal Federal; e
- o Parecer nº 00286/2016/GAB/SGCT/AGU, de 14/09/2016, da Advocacia-Geral da União.

RESOLVE

Art.1º – Conceder ao empregado MÁRCIO DE HOLANDA MEIRELES VIANA, ACP/Produção Executiva de TV, Rádio e Mídias Digitais, matrícula nº 13037, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Comunicação GDA-C V, com lotação na Diretoria de Produção e Conteúdo, em Brasília/DF.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.



LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

Brasília, 16 de novembro de 2016.